



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

## LEI Nº 1068

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS-DOP, AUTARQUIA VINCULADA À SECRETARIA DE OBRAS-E DO MEIO AMBIENTE - DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DE COLABORAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O Córrego Jacutinga, LOCALIZADO - NO BAIRRO CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,


F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEQUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO DESTES MUNICÍPIO AUTORIZADO A CELEBRAR COM O DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS-DOP, CONVÊNIO PARA EFEITO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O Córrego Jacutinga, LOCALIZADO NO BAIRRO CENTRAL, NESTE MUNICÍPIO, NA QUAL O DEPARTAMENTO, COLABORARÁ COM A PREFEITURA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS, ATÉ O LIMITE DE 50 VEZES O ÍNDICE REFERÊNCIA À EQUIVALÊNCIA SALARIAL VIGENTE, PARA CADA OBRA.

ARTIGO 2º - A PREFEITURA MUNICIPAL EXECUTARÁ DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE TERCEIROS AS REFERIDAS OBRAS COM PRESTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO CONVÊNIO A SER LAVRADO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO MENCIONADO NESTA LEI.


ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 04 DE JULHO DE 1.978.

  
MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\* PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE PREFEITURA MUNICIPAL, EM 04 DE JULHO DE 1978.

\*\* PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA

  
GABRIEL CAGLIARDI  
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO